

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº. 007/2014
PROCESSO nº. 51402.064958/2013-61

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
S. A. E O CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS.

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 3.400.773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Engenharia **LUIZ CARLOS TANEZINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 1.364/D CREA-DF, inscrito no CPF sob o nº. 059.493.431-15, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 007/2014, firmado com o **CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.**, empresa líder do **CONSÓRCIO**, com sede na Rua Guaianases, nº. 1.041, Bairro Campos Elíseos, cidade de São Paulo (SP), CEP 01.204-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.497.348/0001-50, neste ato representada por seu Superintendente de Obras, **ANTÔNIO FERNANDO MACHADO**, portador da carteira de identidade nº. M 92861 SSP/MG e nº. 15666-D CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº. 091.295.106-00, e a **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede no Km 519 da Rodovia BR 040, Fazenda Colina, Zona Rural da cidade de Contagem (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 27.394.840/0001-32, representada por seu Sócio-Diretor, **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº. 76713/D CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº. 030.851.416-50, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/1993, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº. 037/2018 – GEMAO/SUCON e Proposição nº. 98/2018-DIREN:

1.1.1 Registrar o valor do reajuste aplicado aos preços dos serviços executados medidos;

1.1.2 Promover o reajuste do saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1 Em decorrência do disposto na cláusula oitava do contrato original e nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, da cláusula anterior, o presente instrumento apresenta um valor de **R\$76.778.774,50 (setenta e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** a título de reajustamento, obtido pelo acúmulo dos índices setoriais referentes ao Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dividido da seguinte forma:

2.1.1 O valor de R\$147.075,72 (cento e quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços executados e medidos desde a medição nº. 36, em janeiro de 2017, até a medição nº 43, em agosto de 2018, conforme tabela a seguir:

Período de Reajuste	Período de Medição	Índices de Reajuste			Valores Reajustados
		Infra	Super	OAE	
setembro/09 - setembro/16	nº 36 (jan/17)	0,376531	0,309487	0,317617	R\$ 64.058,41
	nº 40 (mai/17)				
setembro/09 - setembro/17	nº 41 (jun/18)	0,440307	0,340729	0,348363	R\$ 83.017,31
	nº 43 (ago/18)				
Total Reajuste Executados - (Medição nº 36 - Medição nº 43)					R\$ 147.075,72

2.1.2 O valor de R\$76.631.698,78 (setenta e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), referente a previsão de reajustamento do saldo contratual para período de setembro/09 a setembro/18, referente aos Serviços de Infraestrutura, considerando a aplicação do índice acumulado na ordem de 0,548319, aos Serviços de Superestrutura, na ordem 0,478342 e aos Serviços de Obra de Artes Especiais, na ordem de 0,465725.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018 – LOA/2018, Lei nº. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2018, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, Lei nº. 13.473, de 8 de agosto de 2017, publicada na Edição Diário Oficial da União em 9 de agosto de 2017, e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei nº. 13.249, de 13 janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- Funcional Programática: 26.783.2087.11ZE.0029;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Notas de Empenho nº. 2015NE000915, 2016NE000648 e 2018NE000236.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

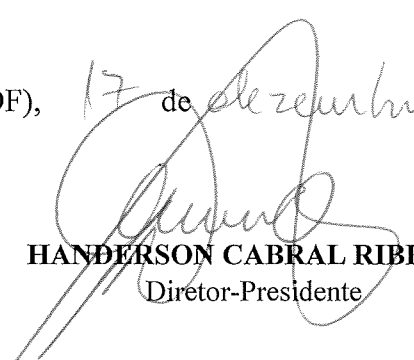
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília (DF), 17 de dezembro de 2018.


LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor de Engenharia


HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente